



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.281 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Especial, na forma que indica e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento em vigor, no valor de R\$ 1.000.000,00, (hum milhão de reais), a ser consignado ao FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL PODER / ÓRGÃO - UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR
020402 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação	12.361.0008.2020 - Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 60%	3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0118	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Especial autorizado nesta lei, decorrem das anulações parcial ou totais de dotações abaixo especificadas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.3520/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal:

INSTITUCIONAL PODER / ÓRGÃO- UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR
020402 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação	12.361.0008.2020- Desenvolvimento Da Educação Básica - Fundeb 60%	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0118	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito especial autorizado por esta lei nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente de 2013 conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.3520/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



sil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: 0204 – Secretaria Educação, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade 020402 – FUNDEB – Fundo De Desenvolvimento da Educação .

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de abril de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

